



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Em 10.05.16
Secretaria Legislativa

IND 7469 /2016

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a construção de calçadas e ciclovia ao longo do trecho entre a cidade da Candangolândia e a estação “Shopping” do Metrô/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a construção de calçadas e ciclovia ao longo do trecho entre a cidade da Candangolândia e a estação “Shopping” do Metrô/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade da Candangolândia, em 28 de abril, abrangendo as cidades do Núcleo Bandeirante e Park Way, os moradores reivindicaram a construção de calçadas e ciclovia no trecho que liga a cidade da Candangolândia à estação “Shopping” do Metrô/DF.

A referida estação fica próxima à cidade da Candangolândia e, no entanto, para chegar até o metrô, os moradores se arriscam caminhando entre o intenso trânsito do setor, tendo em vista a falta de calçadas e/ou ciclovias.

Trata-se de uma questão de mobilidade, uma vez que muitos moradores deixam de se dirigir ao metrô pelo seu difícil acesso, e acabam tomando ônibus lotados, submetendo-se à acidentes corriqueiros do calamitoso transporte público do Distrito Federal. Além disso, a obra sugerida é um benefício indispensável para o conforto e, principalmente, para a segurança dos pedestres e ciclistas.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2016.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº <u>7469 / 2016</u>
Fls. Nº <u>01 E.J.</u>

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/05/2016 10:40
R 17A - 13266




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 7469 / 2016
Fls. N° 02 E. J.